



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)
Nº 20/2022

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT		
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	SILVIO ANDRÉ STOLFO		
E-MAIL: compras.semsas@sorriso.mt.gov.br	TELEFONE: 066 3545 8024 – 3545 8003		

1. Objeto da Licitação:

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.004, DERIVADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 907/2021 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS (VACINAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a necessidade da aquisição destes equipamentos, necessários para conservação dos termolábeis muito sensíveis à temperatura que devem ser armazenados de acordo com a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS).

2.2. Considerando a necessidade de adquirir equipamentos adequados para a armazenamento e conservação de imunobiológicos (vacina) e imunoglobinas de alto custo desenvolvidas a partir de micro-organismos vivos, subprodutos ou componentes capazes de imunizar de forma ativa ou passiva a população e prevenir doenças virais com sistema de conservação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Ministério da Saúde;

2.3. Considerando a necessidade de adquirir equipamentos modernos, com sensores de temperatura visíveis, acionamento automáticos em caso de queda de energia, visto que as vacinas são extremamente, sensíveis ao calor, ao frio e à luz, especialmente por conterem antígenos e adjuvantes, o que necessitam de um controle rigoroso de temperatura com análises diárias. As vacinas devem ficar sempre em constância temperatura, não podendo haver quedas de energia, nem congelamento, sem alteração do seu poder imunogênico, para não perder sua potência, perdendo sua capacidade de ação comprometendo sua proteção;

2.4. Considerando que é dever do Município, mantêm-se todas as vacinas de rotinas, de campanhas e intensificações para atender a Atenção Básica de Saúde e usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, com o objetivo de manter o controle de todas as doenças que podem ser erradicadas ou controladas.

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:

CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
CONFORME LISTA DE COMPRAS Nº. 312/2022

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:

JULHO/2022.

5. Check List Final de Formalização do Processo

- (X) Parecer Contábil nº 225/2022
- (X) Lista de compras nº 312/2022;
- (X) Cotações (Orçamentos/ Atas);
- (X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);
- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha);
- () Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade).



6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:	
	Secretaria de Saúde e Saneamento
Titular:	KATIA DAL PRA
Substituto:	MARILCEIA RODRIGUES
	Secretaria de Meio Ambiente:
Titular:	KEYLA CRISTINA D' AGOSTIN

Sorriso-MT, 30/06/2022

Responsável pela Formalização da Demanda
SILVIO ANDRÉ STOLFO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento